



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

OFÍCIO Nº 002/2021/IFRS/ERECHIM/COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA

Erechim, 24 de fevereiro de 2021.

Ao

Diretor Geral do IFRS – *Campus* Erechim

Assunto: Alteração da Instrução Normativa nº 006/2012.

Prezado Diretor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, a Coordenação do Cursos Superior de Engenharia Mecânica, vêm através deste apresentar manifestação, enquanto coordenação de curso quanto ao pedido de alteração da Instrução Normativa nº 006/2012.

Neste sentido, considerando que:

O objetivo desta solicitação é a alteração da IN nº 006/2012, modificando as competências dos acadêmicos. Será delegado aos acadêmicos o preenchimento de uma planilha para a contabilização das horas de aproveitamento de cada documento comprobatório das Atividades Curriculares Complementares (ACCs) realizadas pelo mesmo. O IFRS Campus Erechim criará uma planilha para que o acadêmico possa fazer a simulação da sua carga horária de aproveitamento e que posteriormente será anexada ao pedido de certificação. Essa planilha poderia ser criada com base na planilha de pontuação de processos de RSC. A alteração na IN nº 006/2012, vai facilitar a análise dos coordenadores de curso e também agilizar o processo de certificação, visto que, atualmente o coordenar tem que fazer isso para cada aluno que solicita o processo de certificação de ACCs. Além disso, o acadêmico pode fazer a simulação de suas horas de aproveitamento a qualquer tempo, facilitando o planejamento de suas atividades curriculares complementares.

Já possui uma planilha, com base nos critérios das ACCs da engenharia mecânica, que pode ser usada como modelo para os demais cursos.

Assim, solicito a alteração do Art. 8º da referida IN:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

Onde se lê: “Art.8º A solicitação de validação será efetivada mediante o preenchimento de requerimento próprio e apresentação da via original e da entrega de fotocópia dos documentos que comprovem a realização das Atividades Curriculares Complementares.”

Leia-se: “Art.8º A solicitação de validação será efetivada mediante o preenchimento de requerimento próprio, apresentação da via original e da entrega de fotocópia dos documentos que comprovem a realização das Atividades Curriculares Complementares e preenchimento e entrega da Planilha de Horas de Aproveitamento, disponível no Anexo I desta IN.”

Sem mais para o momento, fico à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos a respeito.

Atenciosamente:

Prof. Demian Boaroli
Coordenador do curso de Engenharia Mecânica
Portaria nº 31/2021
IFRS – Campus Erechim.